



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº463, de 1 de outubro de 2010

Denomina logradouro que especifica.

(Autor: Ver. Fernando Luiz Nunes Apolinário).


O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a denominação de "Praça do Rosário" a praça que se localiza no centro desta cidade de Tocantins-MG, assim denominada pela população há várias décadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

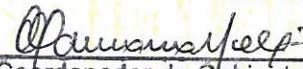
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 1 de outubro de 2010.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 01/10/10 a 1/1


Coordenador de Gabinete